



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará

RESOLUÇÃO Nº 04 de 08 de Março de 2022.

Dispõe sobre a recondução da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Quixadá, para o exercício de 2022 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015 em vigor e,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, como preconizado no art. 227 da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o art. 8 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que os membros do Conselho elegerão a sua Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-geral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução da Mesa Diretora para o exercício de 2022 à 2023, composta por Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva-Presidente, Soraya Maria Bezerra Coutinho-Vice-Presidente e Lidiane Maria Calixto da Silva-Secretária Geral, na forma do Anexo desta Resolução;